



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.239, 22 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

CODER

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a cedência de empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER para o 4º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos públicos visa otimizar a prestação de serviços à comunidade, configurando manifesto **interesse público**;

CONSIDERANDO que a presente cedência será formalizada mediante Termo de Cessão, garantindo a transparência, a preservação dos direitos dos empregados públicos e a observância das normas legais aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** das empregadas públicas, **IRANILDES DOS ANJOS MOURA**, Matrícula nº 1970, **ocupante do cargo de Cozinheira**, **ISABEL PRADO SILVEIRA**, Matrícula nº 225 e **VANILZA DIAS DA SILVA**, Matrícula nº 888, **ocupantes do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes**, pertencentes ao quadro permanente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, para exercerem suas atividades laborais junto ao 4º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira